



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 312/18
Data: 05/12/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº312/18.
C. Procópio, 05 de dezembro de 2018.

Prefeito

promulga a seguinte, a

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade: 03	Departamento de Obras		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 05	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 452	Serviços Urbanos		
Atividade: 2.126	Iluminação Pública - COSIP		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	600.000,00
	Soma.....		600.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

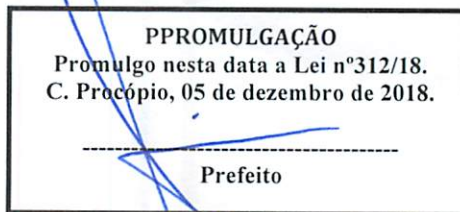
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º – Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo anterior_ tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade: 03	Departamento de Obras		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 05	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 452	Serviços Urbanos		
Atividade: 2.126	Iluminação Pública - COSIP		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	600.000,00
Soma.....			600.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2018



Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12